



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura

RQ 1100 /2019

REQUERIMENTO Nº 1100 DE 2019

(Deputado Jorge Vianna)

L I D O
Em. 22.10.19
Amc
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura, para discutir as cobranças de taxas dos fotógrafos profissionais em espaços públicos abertos a comunidade, mas cedidos pela administração pública do Distrito Federal, no dia 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF,

Requeiro, com base nos arts. 85, 145, VIII, e 239 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública no dia 04 de novembro de 2019, às 9:30 horas, para discutir as cobranças de taxas dos fotógrafos profissionais em espaços públicos abertos a comunidade, mas cedidos pela administração pública do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1100 /2019
Folha Nº 01 /#

Chegou a essa Comissão de Educação, Saúde e Cultura o questionamento sobre as cobranças e proibições na área do ponto turístico de Brasília "Pontão do Lago Sul", fruto de concessão entre o Governo do Distrito Federal e a Empresa Sul Americana de Montagens S/A (EMSA).

Considerando a área do Pontão do Lago Sul um potencial ponto turístico da capital do país, o Governo do Distrito Federal ao lançar, por meio do edital de 1996, a concorrência pública pela área (Concorrência Pública nº 006/96), citou como um dos objetivos da concessão "**torna a área um Pólo Indutor de Turismo**". Entretanto, as cobranças de valores para o registro de imagens profissionais no local depõem negativamente à cidade, visto que além de diminuir a divulgação do local, restringe o número de habitantes da cidade que utilizam o

H



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Pontão do Lago Sul para registros de seus importantes momentos como casamento, formatura, aniversários, entre outros.

Salientamos que o empreendimento obteve uma área de 4.734m² concedida no modo de uso real e ainda foi beneficiado pelo desafetamento dessa parte do terreno pela Lei Distrital n° 1.073/96, o que abre grandes possibilidades de uso privado. Todavia, deve-se considerar que a área de 129.266m² metros trata-se de área com concessão simples e não desafetada, o que justifica o livre acesso da população e, também, o uso das imagens feitas no local, até porque, não há previsão de direito de imagem no edital de concessão, mas somente de bens e serviços, a fim de otimizar o lazer e o turismo. Apesar desse requerimento esmiuçar o processo de concessão do empreendimento EMSA, destaca-se que há outras situações congêneres no DF, motivo pelo qual essa Casa Legislativa foi provocada por meio de queixas via ouvidoria.

Considerando o exposto, solicitamos audiência pública para discutir a legitimidade das concessionárias instaladas no Distrito Federal a cobrarem taxas, pelo direito de imagem de espaços públicos, aos cidadãos brasilienses.

DEPUTADO JORGE VIANNA

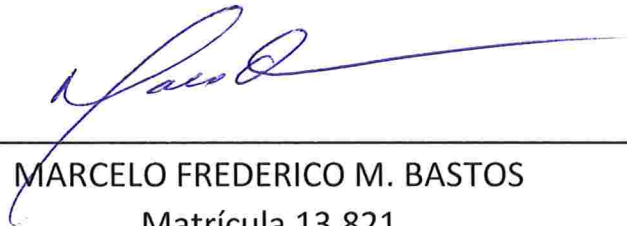
Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 1100 / 2019
Folha Nº 02

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.100/19.

Autoria: Deputado (a) Jorge Vianna (PODEMOS)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 23/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial